

N.º 974

J.º Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

16 de Maio de 1873.

Prohibindo expressamente o artigo 46 da Lei do Recremento provincial n.º 882 de 5 deste mez, que se facia adiantamentos pro e contra do producto de loteria, re-se por isso a esta Presidencia impossibilitada de annuir ao adiantamento que m.ª sollicitao em seu officio n.º 53 de 7 do corrente, para effectuarem a mudanca da sede da Loteria de A.P. de Belem.

Deos Guarde a m.ª

Jos. Pedro barreira de m.ª

Presidente e Secretarios da
Camara M.ª desta Capital.